PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

"LEI: 3251 DE 15 DE MAIO DE 2001".

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE FORMIGA , RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ABERTURA DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Poder Executivo do Município de Formiga, autorizado a receber em nome do MUNICÍPIO DE FORMIGA , a título gratuito por doação sem ônus para o Município , duas faixas de terrenos caracterizadas como : DUAS FAIXAS DE TERRENO COM 60,00 mts de comprimento por 10,00 mts. de largura de propriedade do DOADOR: " ECIL ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ", conforme registro junto ao CRI sob N : R- 38.210 , MEDINDO REFERIDA ÁREA A SER DOADA UMA EXTENSÃO 1.200 MT2., conforme "Croquis " e memorial descrito em anexo, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO SEGUNDO: A área acima referida, servirá para abertura de duas ruas no referido terreno , para interligar as Ruas "H " e rua "I " do nominado Bairro Planalto..

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de Maio de 2001.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Chefe de Gabinete